

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2022

D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ Nº 14.780.254/0001-84

Ilmo Sra. LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 16.331.380-62 SSP/BA e CPF nº 057.879.865-47, encontrada a Rua Giberto Ribeiro Filho, nº 178, Bairro São Paulo, cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

O SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** à empresa devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do contrato administrativo nº 058/2022, advindo do Pregão Eletrônico 037/2021.

O contrato nº 058/2022 firmado entre as partes traz as seguintes disposições quanto as obrigações da contratada, a entrega do objeto e os prazos correspondentes:

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A empresa se compromete expressamente a realizar o fornecimento parcelado a Contratante, de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 01367 de 13/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, PA nº 137/2021, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito;

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

4.1. **O prazo de entrega dos produtos é de até 03 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra;

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **Contratada deve cumprir todas as obrigações** constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local** constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.4. **Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

Apesar da clareza das cláusulas contratuais transcritas acima, a empresa contratada vêm reiteradamente atrasando com as entregas e encaminhando objetos distintos do especificado no processo licitatório.

Foram realizados via e-mail pela Diretoria de Compras duas solicitações de materiais licitados junto à contratada, sendo uma na data de 17 janeiro de 2022 e outra em 26 de janeiro de 2022 (A.F- N° 001/2022), e que até a presente data 23 de fevereiro de 2022, foram entregues de forma parcial, estando assim, parte dos pedidos em atraso e extrapolando o prazo limite.

A contratada não apresentou justificativa formal, quanto a impossibilidade de que fosse realizado o cumprimento de sua obrigação, incorrendo em violações contratuais e causando prejuízo à administração pública, tendo em vista a falta dos insumos, para atender a necessidade de suas secretarias.

Destaque-se, que o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº nº 058/2022, e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;


Diante do exposto, requer que a empresa **D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP** cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos materiais solicitados em conformidade com as especificações, prazo e local do termo de referência no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos, inclusive de multa moratória.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 23 de fevereiro de 2022


PATRÍCIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO
Gestora de Contratos